



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

PORTARIA Nº 22/2025

Publicado na data supra
e no local de costume

Em 29 / 05 / 2025

Receber
Visto

“Dispõe sobre exoneração de servidor que ocupa o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II e dá Outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Paulo Henrique Aneris de Siqueira**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 028.159.281-08 SSP/MT e CPF nº. 028.159.281-08, do Cargo de **Assessor Parlamentar II**, da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e prorroga seus efeitos até 31/05/2025.

Sala da Presidência, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor a Senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula **2712** Cargo: **SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araguapaz-GO, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 01 de junho de 2025, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelas Leis Municipais 183/1990 de Araguapaz-GO e leis Municipais 007/2001, 023/2007 e 088/22 de Nova Nazaré-MT e os Termos de Cooperação assinados pelo Município de **ARAGUAPAZ-GO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O presente Instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início em 01 (primeiro) de junho de 2025 e término em 01 (primeiro) de junho de 2027, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO ONUS

4.1 - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios ou em outro meio de comunicação, o que será providenciado pelo **CEDENTE** e pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

7.2 - A **CESSIONÁRIA** encaminhará, anualmente para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença, punições e outros fatos que possam interferir na carreira funcional.

7.3 - Durante o período de Cedência, o Servidor ficará sujeito a Regras e Direitos, determinados pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de AGUÁ BOA MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Araguapaz - GO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

FRANCISCO DEURISTOM GONÇALVES DA SILVA

PREITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

CAMARA PORTARIA Nº 22/2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor que ocupa o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II e dá Outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Paulo Henrique Aneris de Siqueira**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 028.159.281-08 SSP/MT e CPF nº. 028.159.281-08, do **Cargo de Assessor Parlamentar II**, da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e prorroga seus efeitos até 31/05/2025.

Sala da Presidência, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente.

CAMARA PORTARIA Nº 23/2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II e dá Outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcos Rodrigues Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4917328 SSP/GO, e do CPF nº 019.973.631-60, ao **Cargo de Assessor Parlamentar II** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025/DL/PMNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/DL/PMNO**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico destinado à manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Nova Olímpia/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, **ARI CANDIDO BASTISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, resolve:

REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por motivo de con-